Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.321 DE 28 DE SETEMBRO DE 1992

" Denomina Praça MERCEDES DE OLIVEIRA PINTO o local que menciona ".

A CÂMAMA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada **Praça MERCEDES DE OLIVEIRA PINTO** o trecho público localizado no final da Travessa Vitória , em Conrado, no 3º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, **29 de Setembro de 1992.**

Roberto Daniel Campos de Almeida
- Prefeito Municipal -

AMCT.